

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº: 006/2025INEX

Área Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e GABINETE DO PREFEITO.

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS, COMPREENDENDO A CONSULTORIA JURÍDICA PERMANENTE, A ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS ESPECIALIZADOS, A ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS, ASSESSORIA NOS PROCESSOS LEGISLATIVOS, COM A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI E DECRETOS DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OCARA-CE.

Vigência da Contratação: 12 meses

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada se justifica pela necessidade de prover a Procuradoria do Município de Ocara/CE com apoio técnico e especializado em demandas judiciais e administrativas. Dada a complexidade e a especificidade das questões jurídicas enfrentadas pelo Município, a expertise e a experiência profissional são fundamentais para assegurar a proteção do erário municipal, a boa gestão pública e o atendimento eficiente das necessidades da administração.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação exige profissionais com notória especialização na área jurídica, com comprovada experiência em assessoria e consultoria nas áreas de atuação do Município, além de qualificação técnica para atuar nas diversas demandas processuais. É necessário que a empresa contratada possua a capacidade de atender às necessidades das diversas secretarias municipais, como Educação, Saúde, Trabalho e Desenvolvimento Social, e Administração e Planejamento.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de serviços especializados está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Ocara/CE, com base na necessidade contínua e estratégica de fortalecer o suporte jurídico à gestão municipal, considerando o volume e a diversidade de demandas judiciais e administrativas em curso.

4 - LEVANTAMENTO DO MERCADO E ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

A contratação de serviços jurídicos especializados será realizada por meio de levantamento de mercado, com a identificação de fornecedores especializados na área. A escolha será feita com base na notória especialização do fornecedor, capacidade técnica e jurídica de atender às demandas do Município e adequação aos custos do serviço. A modalidade de contratação será a **inexigibilidade**, conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/2021, por se tratar de serviços técnicos especializados e de natureza singular.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta compreende a contratação de uma empresa ou profissional especializado para a prestação contínua de consultoria e assessoria jurídica, incluindo, mas não se limitando, a:

- Consultoria jurídica permanente nas diversas áreas de atuação do Município.
- Elaboração de pareceres jurídicos especializados.
- Atuação em processos judiciais e administrativos.
- Defesa dos interesses do Município junto aos tribunais de contas.
- Assessoria nos processos legislativos, incluindo a elaboração de projetos de lei e decretos.

A solução visa garantir que o Município tenha suporte jurídico qualificado, capaz de mitigar riscos legais e otimizar a gestão pública.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS, COMPREENDENDO A CONSULTORIA JURÍDICA PERMANENTE, A ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS ESPECIALIZADOS, A ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS, ASSESSORIA NOS PROCESSOS LEGISLATIVOS, COM A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI E DECRETOS DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DESTINADO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OCARA-CE.	Mês	12

7 – ESTIMATIVA DE VALORES

O valor da contratação será estimado com base no valor de mercado dos serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada, considerando a complexidade dos serviços prestados e a carga horária envolvida. A estimativa será realizada com base em cotações realizadas junto a empresas especializadas, de forma a garantir que o valor da contratação esteja em conformidade com o que é praticado no mercado, respeitando a viabilidade orçamentária do Município, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	EDUCAÇÃO	SAUDE	STDS	GABINETE	ADMINISTR AÇÃO	VL MENSAL
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS, COMPREENDENDO A CONSULTORIA JURÍDICA PERMANENTE, A ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS ESPECIALIZADOS, A ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS, ASSESSORIAS NOS PROCESSOS LEGISLATIVOS, COM A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI E DECRETOS DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	MÊS	12	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00	R\$ 38.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL									R\$ 456.000,00

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Dada a natureza contínua e integrada dos serviços jurídicos prestados, não é viável o parcelamento da contratação. A prestação de serviços jurídicos especializados exige uma abordagem contínua e uma dedicação que não pode ser fragmentada sem comprometer a qualidade do serviço.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente relacionadas a este serviço. No entanto, é importante ressaltar que os serviços jurídicos prestados podem impactar em diversas áreas da administração pública municipal, como as áreas de saúde, educação e desenvolvimento social

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a contratação incluem:

- Efetiva gestão das demandas judiciais e administrativas.
- Redução de riscos legais e financeiros para o Município.
- Melhoria na qualidade da assessoria legislativa e jurídica das secretarias municipais.
- Cumprimento das obrigações legais do Município, especialmente no que tange às questões processuais e jurídicas com os tribunais de contas.

11 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

As providências incluem a realização do processo de inexigibilidade, conforme previsto na Lei 14.133/2021, garantindo a devida formalização da contratação, respeitando os trâmites legais e orçamentários para a execução dos serviços. O acompanhamento contínuo da execução do contrato será responsabilidade da Procuradoria do Município.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não há impactos ambientais diretos relacionados à contratação de serviços jurídicos especializados. Entretanto, o planejamento e a execução dos serviços deverão ser feitos com observância das normas ambientais pertinentes, quando aplicáveis a situações jurídicas que envolvam questões ambientais ou demandas que possam afetar o meio ambiente.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada é viável e essencial para o Município de Ocara/CE, considerando a natureza técnica e singular dos serviços, a necessidade de suporte contínuo e especializado nas demandas judiciais e administrativas, e a complexidade das questões jurídicas enfrentadas pela administração municipal. A contratação será realizada por meio da modalidade de **inexigibilidade**, conforme o artigo 74 da Lei 14.133/2021, e está justificada pela necessidade de garantir um serviço qualificado e especializado, sem a qual não seria possível atender de maneira eficiente e eficaz as demandas do Município. A viabilidade econômica será assegurada por meio de uma análise detalhada dos preços praticados no mercado, e a solução técnica adotada atenderá aos melhores interesses da Administração Pública Municipal.

Ocara-ce, 25 de fevereiro de 2025

RESPONSÁVEIS PELO ETP

José Dilberto Salviano dos Santos
JOSÉ DILBERTO SALVIANO DOS SANTOS
SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Lindocelho Ferreira Lima
LINDOCELHO FERREIRA LIMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Cris Ângela da Silva Araújo
CRIS ÂNGELA DA SILVA ARAUJO
SECRETARIA DE SAUDE

Francisco Jonas Lopes da Silva
FRANCISCO JONAS LOPES DA SILVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Leoncio Mendes Farias Filho
LEONCIO MENDES FARIAS FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Ailton Alves Dodó
AILTON ALVES DODÓ
Agente Demandante